



AUDITORIA

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de
Cassilândia
Controle Interno – Auditoria SUS Municipal



ORIENTAÇÃO TÉCNICA nº 023/2021/ AUDITORIA/SMS/CASSILÂNDIA

INTERESSADO: Diretor Administrativo da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Cassilândia/MS

ASSUNTO: Revisão e Autorização da Produção Ambulatorial do Hospital Santa Casa de Cassilândia CNES 237 5680), referente à Competência junho/2021.

RELATORA: Caroline Meireles Fanfoni.

DA CONSULTA: Designação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde do município de Cassilândia, em decorrência das inconsistências observadas nos BPA-C na competência junho de 2021.

DA CONSTATAÇÃO: Durante a revisão da produção ambulatorial da competência junho de 2021 da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Cassilândia, verificou-se as seguintes inconsistências:

1. Procedimentos apresentados nos Boletins de Produção Ambulatorial BPA-C, não comprovados a realização dos mesmos;
2. Dificuldade de o setor de radiologia do hospital salvar os arquivos de radiografias dos pacientes atendidos.

DA ORIENTAÇÃO: A documentação para revisão e autorização da produção ambulatorial do hospital em tela, apresentada ao Serviço Municipal de Auditoria do SUS de Cassilândia, que por meio dos Boletins de Produção Ambulatorial Consolidado e Individualizado (BPA-C e BPA-I); análise das Fichas de Atendimentos, anexo para fins de comprovação da realização dos procedimentos; consulta no CNES da unidade hospitalar; e consulta no SIGTAP para confirmação dos procedimentos, seguem as orientações abaixo:



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de
Cassilândia
Controle Interno – Auditoria SUS Municipal



Continuação da Orientação Técnica nº 017/2021/ AUDITORIA/SMS/CASSILÂNDIA

Lançamentos Glosados

Nesta vigência durante as verificações apenas um paciente teve os procedimentos de Acolhimento com Classificação de Risco (03.01.06.011-8) e Atendimento de Urgência em Atenção Especializada (03.01.06.006-1) glosados por falta de comprovação e outro paciente foi lançado um procedimento a mais de Acolhimento com Classificação de Risco (03.01.06.011-8) no lugar de Administração de Medicamentos (03.01.10.001-2), o lançamento duplicado foi glosado.

Radiografias

Nesta vigência foi glosado apenas 01 (um) procedimento de radiográfica por falta de comprovação do procedimento, apesar do número de glosas não ter sido elevada, observa-se que o setor de radiografia apresenta dificuldade em salvar o arquivo com a imagem dos exames. Para que os procedimentos não fossem glosados o setor de Auditoria acessou o Sistema de Prontuário Eletrônico Municipal para verificar a comprovação dos procedimentos.

Foram verificados **164** (cento e sessenta e quatro) exames através do sistema ^{GSEA} **SISREG** e **76** (setenta e seis) comprovações através dos **laudos** dos profissionais médicos, ou seja, os funcionários não salvaram para comprovação 240 arquivos de radiografia.

Solicita-se que o setor Administrativo do hospital que solucione a situação junto ao setor responsável pelo serviço.

GLOSA DE PROCEDIMENTOS

Foram glosados 04 (quatro) procedimentos nesta vigência:

02.04.03.015-3 (Radiografia de Tórax): 01 (um) procedimento;

03.01.06.006-1 (Atendimento de Urgência em Atenção Especializada): 01 (um) procedimento;

03.01.06.011-8 (Acolhimento com Classificação de Risco): 02 (dois) procedimentos.



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de
Cassilândia
Controle Interno – Auditoria SUS Municipal



Continuação da Orientação Técnica nº 017/2021/ AUDITORIA/SMS/CASSILÂNDIA

CONCLUSÃO

A produção ambulatorial apresentada pelo Hospital Santa Casa de Misericórdia de Cassilândia na competência junho de 2021 resultou em glosas técnicas de 04 (quatro) procedimentos, conforme detalhado no Relatório de Glosas já encaminhado.

E considerando que dentro das ações de Controle Avaliação e Auditoria em relação às unidades vinculadas ao SUS, que possui também o caráter preventivo e de educação continuada, nos processos de trabalho em saúde considerando as especificidades locais e as necessidades do trabalho real. No entanto a não observância às normas estabelecidas pode resultar em glosas técnicas, causando prejuízos à série histórica do hospital, bem como causar prejuízos financeiros pelo não alcance de metas contratualizadas.

Cassilândia - MS, 15 de julho de 2021.

CAROLINE MEIRELES FANFONI
Auditora em Saúde Pública, Mat. 2667
SMS-Cassilândia-MS.

LAÉCIO DOS SANTOS OLIVEIRA
Auditor em Saúde Pública, Mat. 2236
SMS – Cassilândia - MS